



Nova Friburgo, 04 de agosto de 2025.

Câmara de Vereadores de Nova Friburgo

Exmo. Sr. Evandro Miguel

R. Farinha Filho, 50 – Centro
Nova Friburgo - RJ, 28610-280

Ofício nº: FDJVI 000048/2025

Exmo. Sr. Vereador,

A Fundação D. João VI de Nova Friburgo, fundação pública de direito público, através de seu presidente, sr. Luiz Fernando Dutra Folly, vem à presença de V. Ex^ª., expor para ao final requerer:

Que o Município de Nova Friburgo tem a Fundação D. João VI e o Conselho de Patrimônio como gestores das questões patrimoniais desta cidade, e assim todo e qualquer feito que se relacione com o patrimônio, seja material, imaterial, arquitetônico, deve ser submetido à análise técnica destes, conforme determina a Lei Municipal nº: 5024/2024.

Só será considerado patrimônio Cultural material, imaterial, ou a ainda tombado (Imóvel) após evidenciar-se através principalmente **da análise do Conselho de Patrimônio** todos os critérios e requisitos para esse fim estejam sendo atendidos, em consonância com os dispositivos legais de cada caso concreto. A mera indicação, ou aprovação através de lei municipal não tem o condão de instituir o tombamento de algo, ou de declarar Patrimônio Histórico ou Cultural sem que verificados por órgão competente os indícios e requisitos deste procedimento.

Neste entendimento, destacamos que qualquer cidadão pode solicitar o tombamento de monumentos, cidades históricas, edificações e outros bens





materiais. A proposta para o devido tombamento municipal, deve ser protocolado junto à Prefeitura, através da abertura de um procedimento administrativo, e juntamente com o pedido, **o requerente deve anexar o máximo de informações possível, assim como fotos**. A próxima etapa então é a de identificação, na qual é feito um estudo aprofundado sobre o potencial patrimônio, com metodologias diversas: **inventários, dossiês, pesquisa bibliográfica, busca por arquivos históricos etc**. A partir desses estudos, vem a decisão se o bem é pertinente para ser considerado ou não passível dessa “condecoração”, desse merecimento.

Assim, nos manifestamos pela abertura de procedimento próprio à submissão e análise do Conselho de Patrimônio para que então possamos remeter resposta concreta ao solicitado.

Era o que nos competia informar.

Assinado por LUIZ FERNANDO DUTRA FOLLY
082.*** ***_**
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
05/08/2025 13:06:18

Luiz Fernando Dutra Folly

Presidente da Fundação D. João VI

Matrícula 62.015

